

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 224 | Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025.

Marcelo Delaroli Prefeito
Elber Corrêa da Silva Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira Secretária Municipal de Saúde
Mauricio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva Secretário Municipal de Obras
Marcelo Viviani Gonçalves Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalhar Baldow Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvinte-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna Presidente da Conselhimp



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

SECRETARIAS

Contrato:

CONTRATO SEMAD N°. 78/2025. Processo SEI n°. 0004.002051/2025-01. Vigência – Início: 20/10/2025 – Término: 19/10/2026. Valor: Sem Ônus. Contrato: CECM dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas dos Sistema Eletrobrás Ltda. CNPJ: 33.370.115/0001-27. termo de contrato para concessão, aos servidores públicos ativos da administração direta, de melhores condições em empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços e produtos financeiros mediante consignação em folha de pagamento. Partes: O Município De Itaboraí, doravante denominada Consignante neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Ilmo. Sr. Heitor Carvalhar Baldow e de outro lado, CECM dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas dos Sistema Eletrobrás Ltda, neste ato, devidamente representado por Carlos Soares de Souza e Marcelo José da Silva Azedo, doravante denominado Consignatária. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato para oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos da administração direta da Consignante, cuja soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do proveniente ou da pensão do Consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para pagamento de cartão de crédito e 30% (trinta por cento) para as demais consignações, como previsão no Art. 3º, I, Lei Municipal n.º 2965/2022; Para fins de cômputo da base de cálculo da margem consignável será utilizado o valor líquido do somatório dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, deduzidos os descontos obrigatórios; os impostos por decisão judicial; e ainda as consignações facultativas já averbadas, Art. 3º, II, Lei Municipal n.º 2965/2022. A CONSIGNATÁRIA não será, em qualquer caso, detentor de exclusividade na prestação dos serviços de que trata o presente Instrumento. (art. 8º Lei Municipal nº 2965/2022). Vigência: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses, entrando em vigore data da sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses. Itaboraí, 20 de outubro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350; Carlos Soares de Souza - CECM dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas dos Sistema Eletrobrás Ltda - CNPJ nº. 33.370.115/0001-27.; Marcelo José da Silva Azedo - CECM dos Empregados de Furnas e das Demais Empresas dos Sistema Eletrobrás Ltda - CNPJ nº. 33.370.115/0001-27.

Ato de homologação e adjudicação

Processo nº 0590/2024-V.00. HOMOLOGO o

resultado da Licitação referente ao Pregão nº 90044/2025 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa Pateo Comércio de Veículos S.A, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Itaboraí, 21 de outubro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Mat. 57.350

Ata:

Décima Oitava Ata Ordinária da reunião realizada no dia 17/09/2025 às 10:15 horas, na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro – Itaboraí/RJ, em segunda chamada, por conta da primeira chamada realizada as 10:09 horas não possuir quórum suficiente para início dos trabalhos, onde se reuniram o Srº EUDNEI DIAS DE OLIVEIRA, Presidente substituto e os demais Conselheiros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí, as senhoras representantes do Poder Público DANIELLE DA SILVA FERNANDES e MARIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA BALDOW e os novos titulares do Conselho de Economia Solidária. Iniciada a reunião o senhor Presidente realizou uma explanação sobre a gestão do excelentíssimo senhor Prefeito e do Secretário Municipal de Governo no desenvolvimento e gerenciamento da Moeda Social Pedra Bonita, destacando o período de atuação dos antigos conselheiros e, ressaltando a grande contribuição destes para o CMESI, especialmente nas áreas de fiscalização e transparéncia. Em seguida, o senhor Presidente dá posse aos novos conselheiros titulares do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí representantes da Sociedade Civil, o senhor ESTÉLIO ROBERTO MARINS GOULART JUNIOR representando os Produtores Rurais, VÂNIA LESSA KATHOLE representante da Câmara de Dirigentes Lojistas e DANIELE RODRIGUES GOULART como representante dos Artesãos locais. Segundo a sessão, o senhor presidente inicia a leitura da 26º ata extraordinária, inerente a última reunião ocorrida. Em diante o senhor presidente apresenta aos novos conselheiros o papel do Programa Social Pedra Bonita e do CMESI, descrevendo os critérios e filtros realizados no cadastro dos beneficiários contemplados, sendo apresentado aos novos membros o arcabouço jurídico pertinente a instituição do programa no município, bem como o meio de formação do cadastro nominal dos beneficiários ao benefício. Ato continuo, o senhor presidente informa que o programa, atualmente, conta com um número relevante de beneficiários e que já se tem novos estudos para inclusão de mais participantes, comunicou ainda o valor atual do benefício, destacando que, embora modesto, representa uma importante contribuição às famílias com renda zero no município, sobrestando o impacto do programa na economia local refletindo no efetivo consumo realizado nos comércios integrantes da Rede Solidária ao programa. Sendo também informado sobre as questões orçamentárias do programa, manifestando a intenção da Gestão em aumentar o valor do benefício e desenvolver novos projetos voltados à ampliação e fortalecimento do



Programa de Economia Solidaria no Município, demonstrado o sucesso do Programa Social "Moeda Social Pedra Bonita", em razão do considerável número de estabelecimentos, voluntariamente, cadastrados e aptos a receber a Moeda Social Pedra Bonita, indicando uma alta adesão do comércio local, atingindo mais que o dobro da meta inicial do programa. Segundo a reunião, o senhor presidente, explícita aos membros presentes que o Fundo Municipal de Economia Solidária é responsável por custear 100% do programa, através de repasse de custeio aprovado em plano de trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração celebrado com instituição sem fins lucrativos. Essa transferência financeira é realizada pelo Fundo, o qual é vinculado a Secretaria

Municipal de Governo, reforçando assim, a importância da fiscalização e monitoramento municipal sobre a gestão da Instituição parceira, bem como da observância da legislação fiscal sobre a criação e distribuição do benefício social "Moeda Social Pedra Bonita". Dando a palavra ao novo conselheiro Estélio, o mesmo solicitou mais informações sobre o papel do membro dentro programa, sendo discorrido sobre os serviços executados pela instituição parceira, bem como de sua obrigação na análise e acompanhamento da prestação de contas dos gastos executados pelo Instituto e-dinheiro Brasil e da evolução do Programa. Seguido pela conselheira Vânia, que destacou a conscientização da importante presença de todos nas reuniões com o objetivo de sua contribui-

ção junto ao Conselho, relatando a sua experiência como integrante de outros órgãos colegiados no município. Nada mais havendo a registrar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12:15 horas. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Executiva do FBCPI, pelo Presidente e pelos demais membros do Conselho Municipal de Economia Solidária de Itaboraí. Simone dos Santos Vieira - Secretária Executiva; Eudnei Dias de Oliveira - Presidente; Danielle da Silva Fernandes - Membro; Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Membro; Estélio Roberto Marins Goulart Junior - Membro; Vânia Lessa Kathole - Membro; Daniele Rodrigues Goulart - Membro

ITAPREVI

Termo aditivo:

Termo aditivo 003 do contrato nº 009/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: SBT REISINGER LTDA ME. OBJETO: Extensão do objeto da contratação celebrada no bojo do Contrato 009/2024 para que a Contratada passe a oferecer, além das especialidades já elencadas no Contrato supracitado, o serviço profissional nas especialidades de CONSULTA DE FONOAUDIOLOGIA nos termos da tabela integrante do Edital de Licitação – modalidade Chamada Pública nº 001/2021 – para fins e efeitos legais a que este instrumento se destina, visando ao cumprimento de sua finalidade. VALOR: Pela prestação de serviços, realizada pelo Contratado aos beneficiários do Contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público 001/2021, em conformidade com os valores constantes na Tabela de Valores e Procedimentos ITAPREVI 2013, que para a especialidade em tela, encontra-se assentada no ANEXO I – CONSULTA. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. Jocivaldo Lopes da Silva, Matrícula 1212-C, Presidente do ITAPREVI.

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N° 014/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA:

MEGA DENTE REABILITAÇÃO ORAL LTDA ME. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato sendo validado até 27 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal número 101 de 04 de maio de 2000, Resolução Normativa da ANS número 124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, realizada pelo contratado aos beneficiários do contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de chamamento público. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2025. Jocivaldo Lopes da Silva. Presidente do ITAPREVI.

Termo aditivo nº 003 do contrato nº 12/2022 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ME CNPJ: 31.058.976/0002-49 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a iniciar a partir de 19/10/2025 até 18/10/2026 tendo como objeto a execução dos serviços de suporte técnico preventivo, corretivo e preditivo de infraestrutura de informática: orientação técnica, monitoramento, registro e manutenção de segurança dos equipamentos e soluções de hardware misto, rede heterogênea de computadores, cabeada e sem fio (wi-fi), computação em nuvem local (private cloud) e software das

plataformas Linux e Microsoft com finalidade de atender todas as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação do ITAPREVI. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: O ITAPREVI pagará à CONTRATADA a importância de R\$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. Jocivaldo Lopes da Silva. Matrícula 1212-C. Presidente do ITAPREVI

Autorização de contratação direta:

Autorização de contratação direta – Processo SEI nº 0017.000120/2025-94. Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A REVISÃO DO VEÍCULO (CHEVROLET SPIN 1.8, ANO 2017, MODELO 2018, PLACA KYO 7079). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTE INSTITUTO, conforme condições detalhadas no Termo de Referência constante neste processo. Nos termos do Artigo 72, Inciso VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigo 2º, Incisos X e XI do Decreto Municipal nº 104 de 19 de abril de 2024, AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa FORTUNAS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.180.260/0001-96, com o valor estimado de R\$ 5.371,00 (Cinco mil trezentos e setenta e um reais). Itaboraí, 25 de julho de 2025. Jocivaldo Lopes da Silva. Presidente do ITAPREVI. Matrícula 1212 – C

Não esconda.
Denuncie.

VIOLENCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.

LIGUE
180